

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado em acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 que visa estabelecer os requisitos básicos norteadores para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES TIPO: ARMÁRIO, CADEIRA, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, disputa “aberto”, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme condições deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em cumprimento às doutrinas e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, consideramos o **Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições: “**Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.**”

2.2. Considerando que a qualidade dos serviços produzidos por estes centros depende de vários fatores pertinentes neste conceito, um deles a utilização de equipamentos médico hospitalar, novos, modernos, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade. Enfatizando que a modernização é uma ferramenta que valida, otimiza e padroniza a qualidade dos serviços prestados, permitindo que o Centro obtenha o suporte necessário, levando à economicidade na gestão administrativa, bem como, a segurança da assistência prestada aos pacientes.

2.3. A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos bens os quais irão supri-las proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude da reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo idealmente as necessidades de uso das unidades Sendo assim, ter a disposição uma infraestrutura preparada para atender a grande demanda acompanhada de condições de trabalho favoráveis, é imprescindível para que estas unidades se firmem como centro de referência no atendimento em saúde, possibilitando assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde no próprio município, não havendo necessidade de transferências para outras regiões.

2.4. A aquisição se faz necessária para o cumprimento das propostas n°:

11384.8740001/1200-02, 11384.8740001/1200-05, 11384.8740001/1180-01, 11384.8740001/1180-05, 11384.8740001/17-005, 11384.8740001/17-008, 11384.8740001/17-715, 11384.8740001/17-720, 11384.8740001/16-004, 11384.8740001/1150-03, 11384.8740001/14-005, 11384.8740001/13-022, 11384.8740001/10-009 através de programa federal referente a projeto para a captação de recursos — Emenda parlamentar, bem como as Resoluções SES nº1925 de 31/10/2019, nº 2194 de 10/12/2020 e nº 2199 de 31/12/2020.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. **DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DEFINIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI MUNICIPAL Nº 8768/17 (itens exclusivos, cota reservada ou cota principal):**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	ARMÁRIO MADEIRA DIMENSÕES: 1,80 X 0,75 MMAT. CONFECÇÃO: MADEIRA	648

2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	ARMÁRIO MADEIRA DIMENSÕES: 1,80 X 0,75 MMAT. CONFECÇÃO: MADEIRA	100
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ARMÁRIO EM AÇO – 04 PRATELEIRAS MATERIAL DE AÇO CAPACIDADE DA PRATELEIRA 40 KG DIMENSÕES ALTURA DE 210 CM X LARGURA DE 110 CM, PRATELEIRAS 04	90
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ARMÁRIO DE AÇO – 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM CHAPA 26; PRATELEIRAS: 06 REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRAS: 50 KG SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; DIMENSÕES: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM PROFUNDIDADE 30 A 40 CM. COR: CINZA	10
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ARQUIVO EM AÇO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	34
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BALDE DE PEDAL 15L CAPACIDADE: 15 LITROS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	27
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 10 LITROS TAMPA: POSSUI	17
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BALDE A CHUTE BALDE: AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 10 L	06
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX CAPACIDADE DE 49L	64
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO GIRATÓRIO	19
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABIDEIRO MATERIAL DE CONFECÇÃO DE AÇO PISO ARARA DE 1,50 M SIMPLES FERRO CROMADO	04
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRA C/ REGULAGEM DE ALTURA AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO	1
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO; BRAÇOS, BASE E RODÍZIOS EM NYLON ALTURA: MÍNIMA: 93 CM ALTURA: MÁXIMA: 102 CM LARGURA: 59 CM PROFUNDIDADE: 62 CM ASSENTO INTERNO LARGURA: 45 CM PROFUNDIDADE: 45 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 44-53,5 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 67-77 CM TIPO DO ENCOSTO – DIRETOR PESO SUPORTADO – 120 KG REVESTIMENTO – COURO SINTÉTICO TIPO DE PÉ – RODÍZIO COR – PRETA	12
14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE SISTEMA RELAX – MECANISMO QUE PERMITE RECLINAR O ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E	02

	POSSIBILITANDO TRAVAR NA POSIÇÃO VERTICAL; ENCOSTO ALTO; FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO, MOLAS ENSACADAS. COR: PRETA MEDIDAS DO ENCOSTO: - LARGURA: 51 CM - ALTURA MIN :1,12 CM - ALTURA MÁX: 1,21 CM MEDIDAS DOS BRAÇOS: - COMPRIMENTO: 30 CM - LARGURA: 7,5 CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO:67 CM - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 73 CM ALTURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE: 50 CM LARGURA: 50 CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 47 CM - ATURA MÁXIMA DO CHÃO: 55 CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO:120 KG	
15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO INTERNAMENTE MOLDADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM TRATAMENTO IMUNIZANTE, COM 12 MM DE ESPESURA, Prensados a quente, moldados anatomicamente, com borda frontal do assento arredondada e curvatura anatômica no encosto. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m3, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas, com espessura média da espuma do assento 45 mm e do encosto 35mm. Contra encosto e contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas e perfil de PVC. Assento com aproximadamente 470mm de largura e 450mm de profundidade e encosto com aproximadamente 405mm de largura e 360mm de altura, revestimento em tecido courino. Estrutura fixa fabricada em aço tubular redondo de diâmetro 7/8 com parede de 1,20mm de espessura, curvadas em máquinas específicas. Possui travessas de fixação fabricadas em tubo quadrado 20x20mm com parede de 1,50mm de espessura e suporte de fixação do encosto fabricado em tubo oblongo 16x30mm com parede de 1,90mm de espessura dobrado em máquinas específicas. Componentes metálicos unidos pelo sistema de solda MIG. Recebe tratamento com banho desengraxante e, posteriormente, pintura do tipo epóxi - pó aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa a 250 graus Celsius, possui capa sanfonada fabricada em polipropileno (PP) e canoa de acabamento. COR: PRETA	20
16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ASSENTO INTERNAMENTE MOLDADO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM TRATAMENTO IMUNIZANTE, COM 15 MM DE ESPESURA, Prensado a quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m3, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas espessura média da espuma do assento 45 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões aproximadamente: 467mm de largura x 460mm de profundidade. Encosto em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, densidade média de 45 kg/m3, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 409mm de largura x 337 de altura. Revestimento em tecido tipo courino. Base: giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo aproximadamente 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda MIG, e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço com 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 215mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura. COR: PRETA	10

17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRA FIXA ESTOFADA S/ BRAÇO FIXA, SEM BRAÇO SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. COR: PRETA	118
18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CADEIRAS FIXO POLIPROPILENO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI RODÍZIOS: ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	100
19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIXA ACÚSTICA COM MICROFONE COM 300 WATTS, USB, BLUETOOTH, ENTRADA P10, VOLTAGEM 110/220.	01
20 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL MEDINDO FECHADA APROXIMADAMENTE 1,26M; ABERTA APROXIMADAMENTE 4,51 M	50
21 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL MEDINDO FECHADA APROXIMADAMENTE 3,50M; ABERTA APROXIMADAMENTE 7,00 M	12
22 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) TIPO: SIMPLES MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA ACESSÓRIOS: COLCHÃO	10
23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE: DE 200 KG REFORÇO: POSSUI PRATELEIRAS: 06	107
24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES;	56
25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA AUXILIAR DIMENSÕES MIN: 40 X 40 X 80 (CM) MAT. CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS: POSSUI	09
26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA DE CABECEIRA PORTAS: POSSUI GAVETA: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: MDP/ MDF/AÇO CARBONO	33
27 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	36
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06 TIPO: FIXO	03
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA PARA COMPUTADOR GAVETAS: DE 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	06
30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA DELTA COM 2 GAVETAS CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO ESTABILIZADO COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; BORDA FRONTAL QUE ACOMPANHA O CORPO ERGONÔMICO DO TAMPO E ENCABEÇADO COM PERFIL FLEXÍVEL MACIÇO BOLEADO 180, ACOPLADO SOB PRESSÃO, SENDO AS BORDAS LATERAIS E AS BORDAS FRONTAIS POSTERIORES COM ENCABEÇAMENTO DE FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 02 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT NA COR MARFIM REAL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM BP 18 MM COM FITA DE POLIESTIRENO, ESTRUTURA LATERAL FORMADA DE TUBOS E CHAPA METÁLICA DOBRADA MEDINDO 20 X 30 X 1,20 MM COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES: 1,40 X 1,40 X 0,60 M.	02
31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA MALETA DOBRÁVEL DE 1,83M X 0,76M	02

32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	28
---	--	-----------

4. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante recebimento de Nota de Empenho e/ou contrato a ser emitido, indicando a descrição, quantidade, marca e preço dos materiais, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência.

4.2. O mobiliário deverá atender aos requisitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.3. Deverá ser fornecida pelo Fabricante do mobiliário uma declaração que prestará a garantia respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças por um período não inferior a 12 (doze) meses.

5.1. Local de entrega: - Secretaria Municipal de Saúde: a entrega deverá ser feita na Assessoria de Zeladoria e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, de segunda a sexta, de 8h às 12h e de 13h às 16h, com agendamento prévio de no mínimo 1 (uma) semana de antecedência, através do telefone (22) 98142-4363 ou através do e-mail: patrimoniosms.campos@gmail.com.

4.4. Prazo de entrega: A licitante vencedora terá o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinada por servidor responsável;

4.4.1. Em casos excepcionais a Contratada poderá solicitar, formalmente e devidamente justificada a prorrogação do prazo de entrega, cabendo a Contratante a autorização formal do pleito.

4.5. Todos os produtos devem ser entregues e/ou instalados nos locais indicados posteriormente pelo Setor de Zeladoria e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, quando for o caso;

4.6. Caberá ao órgão solicitante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas;

4.7. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados pela comissão de recebimento, no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal;

4.8. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso; rotulado conforme legislação em vigor, além de atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

4.9. Os produtos deverão ser entregues embalados e de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, obedecendo ao empilhamento máximo indicado nas caixas pelo fabricante

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:

5.2. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.3. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

5.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos por servidor responsável e/ou Setor de

Patrimônio e/ou Comissão de Recebimento, em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pelo mesmo. Este dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

- Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada;
- Confrontação entre o produto licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
- Produtos em perfeito estado;

5.5. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o órgão solicitante e/ou através do almoxarifado solicitará à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material;

5.6. Só haverá recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, resguardando-se ao órgão solicitante o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

5.7. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório do Setor de Patrimônio, a Administração Pública poderá aplicar as penalidades previstas em lei, no presente Termo.

6. DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão conter, **sob pena de desclassificação da empresa:**

6.2. O valor unitário e total em moeda nacional, sendo em algarismo e por extenso, sendo aceita até 02 (dois) casas decimais após a vírgula;

6.3. A indicação do objeto ofertado com a marca e todas as especificações descritas no presente Termo, para fins de controle de qualidade;

6.4. A validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.5. Os preços cotados já deverão ser considerados todas as despesas com tributos, transportes e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

6.6. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço, EMAIL, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento, telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento;

6.7. As propostas de preços deverão ser elaboradas de forma clara e concisa, devendo ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal e rubricada pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que todas as páginas numeradas sequencialmente;

6.8. CATÁLOGOS/FOLDERS:

6.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ao), "**obrigatoriamente**", anexar documentação complementar, tais como: Prospecto Técnico e/ou Catálogo e/ou Folder do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas por este Termo;

6.8.2. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste termo, e será procedida por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

- 6.8.3.** O Prospecto e/ou Catálogo e/ou Folder dos itens pretendidos devem ser emitidos pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou retirados do site do próprio fabricante;
- 6.8.4.** Os Prospectos e/ou Catálogos e/ou Folders deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características, com ilustrações, peso, marca e especificações técnicas;
- 6.8.5.** Prospectos e/ou Catálogos retirados pela internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- 6.8.6.** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando as referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.** As empresas deverão apresentar junto ao envelope de habilitação, o(s) seguinte(s) documento(s):
- 7.1.1.** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado(s) em papel timbrado do emitente, que comprove ter a licitante fornecido ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza, com características técnicas, observando as peculiaridades do objeto;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
- 8.1.1.** Executar a entrega dos itens objetos deste Termo de Referência, em estrita observância às normas técnicas existentes;
- 8.1.2.** Indicar preposto tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados;
- 8.1.3.** A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer prejuízo decorrente da falta de capacidade técnica ou negligência no cumprimento das suas obrigações;
- 8.1.4.** A CONTRATADA se responsabilizará por transportar os equipamentos em condições adequadas de armazenamento, visando evitar danos às embalagens e/ou seu conteúdo;
- 8.1.5.** A CONTRATADA deverá proceder à instalação de todo mobiliário (fixação, instalação elétrica) e as adaptações necessárias para o bom funcionamento dos mesmos, quando necessário;
- 8.1.6.** A CONTRATADA, quando o equipamento necessitar de instalação/manutenção, deverá realizar indicação da Equipe Técnica e a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pelos trabalhos de instalação e montagem dos equipamentos e manutenção dos mesmos.
- 8.1.7.** O atendimento da garantia deverá ser prestado *in loco* e no prazo máximo de 48 horas depois do recebimento da solicitação (faz e/ou e-mail e/ou telefone) emitida pelo cliente;
- 8.1.8.** Despesas como deslocamento, estadia, hora técnica, substituição de peças, transporte de equipamentos/materiais, entre outras, deverão correr por conta da CONTRATADA;
- 8.1.9.** O não cumprimento das condições implicará nas sanções legais previstas na legislação vigente;
- 8.1.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.11.** Manter, durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.1.12.** A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de manutenção na fábrica ou disponibilizar um representante exclusivo para pelo menos 2 (dois) técnicos;
- 8.1.13.** A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de operação em pelo menos dois turnos e pelo menos 5 dias, este deverá ser programado junto ao responsável de cada unidade contemplada. A repetição do treinamento deverá ocorrer após 12 (doze) meses da instalação sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.1.14.** A solicitação do atendimento em garantia deverá ser realizada através de e-mail e/ou fax e/ou telefone, que deverão ser fornecidos pela empresa no ato da assinatura do contrato;
- 8.1.15.** Cumprir os prazos para entrega dos equipamentos;
- 8.1.16.** A CONTRATADA deverá realizar o transporte externo e interno (horizontal e vertical) dos produtos sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.1.17.** O descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação;
- 8.1.18.** Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 9.1.** Requisitar o fornecimento do produto, na forma prevista neste Termo de Referência;
- 9.2.** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 9.3.** Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- 9.4.** Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- 9.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7.** Indicar os locais e horários para entrega dos produtos;
- 9.8.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 9.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada pelo produto fornecido;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 10.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo de referência correrão à conta da Categoria Econômica do Orçamento vigente, sobre a Fonte de Recurso: 0213.
- 10.2.** Os bens a serem adquiridos são provenientes de recursos das emendas parlamentares e Resoluções SES:
- Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/1200-02
 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/1200-05
 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/1180-01
 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/1180-05
 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/17-005
 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/17-008
 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/17-715

- Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/17-720
- Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/16-004
- Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/1150-03
- Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/14-005
- Proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.8740001/10-009
- **Resolução SES n.º 1925** de 31 de outubro de 2019
- **Resolução SES n.º 2199** de 23 de dezembro de 2020
- **Resolução SES n.º 2194** de 10 de dezembro de 2020

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA conforme as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) material(is), desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

12.2. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar as cópias das **CND, CRF e FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

13.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

13.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

13.1.6. aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

13.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização e avaliação sobre os materiais/equipamentos/mobiliários adquiridos, através do Setor de Zeladoria e Patrimônio, diretamente ou por prepostos designados. Havendo desacordo com as especificações, detalhamento e condições constantes deste projeto, ficam sujeitos à aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, no contrato e demais sanções cabíveis;

14.2. O servidor responsável registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

14.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder quaisquer diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais;

14.4. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal n. 8.080/90, ensejará a rescisão do contrato, sendo possibilitado o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Modalidade/Tipo:** Pregão Eletrônico

15.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

15.3. **Modo de Disputa:** Aberto

15.4. **Forma de Fornecimento:** Única

15.5. **Forma de Contratação:** Através de contrato firmado entre as partes;

15.6. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Campos dos Goytacazes/RJ**.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2021.

Fabírcia Silva Alves
Assessora Chefe de Zeladoria e Patrimônio/SMS
Campos dos Goytacazes/RJ

Ciente, pelo prosseguimento.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ